|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 168/2018**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, DE FORMA GRADATIVA, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO ANJO GABRIEL, LOCALIZADO NA RUA BOM JESUS, 517, RANGEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ 12.458.514/0001-74.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 126/2018, exarado no Processo nº 0031223-2/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, ministrado no Educandário Anjo Gabriel, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido por Sandra de Oliveira da Silva – CNPJ 12.458.514/0001-74.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos realizados até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de abril de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB/Relator**